PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 783

Autoriza o Prefeito Municipal ' vender sucatas de uma máquina ' que se encontra há mais de 02 ' anos na cidade de São José do ' Rio Pardo.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender o restos de uma máquina carregadiera, marca MF, ano 1972, que ' se encontra na cidade de São José do Rio Pardo, há mais de 2 anos.

Art.2º - A referida venda será através de concorrencia pública, sendo que o valor mínimo, dos restos da referida máquina será de Cr$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros)

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 15 de agosto de 1983

Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal